



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2026

De acordo com o processo administrativo nº 1.951/2026 de 04/09/2026 da Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 124, I, da Lei Federal 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **L BORGES TRISCH LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.834.672/0001-12, com sede na Rua Joaquim Hoffmaister, nº 841, Bairro Getulio Vargas, CEP 95.560-000, Torres/RS, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LUCAS BORGES TRISCH**, CPF nº 851.259.460-87, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE ITENS E VALORES

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de itens e valores ao contrato original, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	Un.	Serviços de arbitragem para campeonato/torneio do município de futsal, com dois árbitros e um mesário, tempo dos jogos dois tempos de vinte minutos por jogo, podendo ser realizadas até 08 (oito) partidas por dia.	R\$ 304,00	R\$ 3.648,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 3.648,00

Justifica-se este Termo Aditivo pela necessidade de continuidade dos serviços de arbitragem e pelo aumento do número de partidas em relação ao previsto inicialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 04 de setembro de 2026.

L BORGES TRISCH LTDA

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

EDUARDA LUCAS LIMA

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 2128-8

MARILIA DA SILVA PORTO

Sec. Mun. de Turismo, Indústria,

Comércio, Cultura e Desporto

Testemunhas:

1. Kainã dos Santos Antunes

CPF nº 049.920.040-32

2. Francieli Lopes Madalena

CPF nº 033.388.360-82